



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº 02/81

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, de acôrdo com a vigência da Lei Complementar Nº 38/79.

Art. 1º - Fica criada a Representação Mensal de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente, para o Exercício de 1.981.

Parágrafo Único: O valor do que trata o Art. 1º é tomado por base a Representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de ^{FEVEREIRO} ~~ABRIL~~ de 1.981.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 25 de Abril de 1.981.

Antonio Gomes de Sousa

ANTONIO GOMES DE SOUSA
= Presidente =